

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

5130/2021

MODALIDADE

Inexigibilidade nº 04/2021

FINALIDADE

Franquia de seguro - Frota 203

PROPONENTES

3503 - Precar Autorizados

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 08/03 A - ÀS - HORAS LOCAL 10/03/2021

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

M

UBIRATÃ, 08 / março de 2021

000001

**1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 48/2021****2. OBJETO**

Troca de Para- brisa frota 203.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais)

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	6750	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA.	303	250,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social: PROCAR AUTOVIDROS

CNPJ Nº: 15.740.998/0001-38

Endereço: Avenida Ascânio Moreira de Carvalho

Ubatã – Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

[Signature]
Ragna Meyer
Secretária de Saúde
Ubatã/PR
Secretaria de Saúde

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 24 / 02 / 2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
☒	☐

[Signature]
Cristiane Fatima Zolin
Contadora
CPF: 18/0

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
☒	☐

[Signature]
De acordo com a programação financeira

[Signature]
Valdinei da Silva
Secretário das Finanças
Sec. de Finanças

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR☒ Autorizo☐ Não autorizo

[Signature]
Fábio Dalécio
Prefeito
Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 25 / 02 / 2021

Hora: 09 : 50

[Signature]
Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 48/2021

TERMO DE REFERÊNCIA



000002

1. OBJETO

1.1. Troca de Para- brisa frota 203.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A secretaria de saúde necessita da troca do para-brisa onde a mesma foi atingida por uma pedra e causando a trinca, a fissura causada dificulta a transparência do vidro, e fica perigoso ao trafegar com o carro nessas condições, necessitando da troca para segurança de todos.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais)

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	6750	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA.	303	250,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 60 dias, a contar da emissão da ordem de serviço.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Kerstyen Ragna Meyer.

6.2. Fiscal do Contrato: Celso Cardonha.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Sidney Alexandrino De Jesus.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
39514	1	1	Franquia de seguro veicular para troca para-brisa.	1	UN.	250,00	250,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Conforme agendamento, a execução deverá ser realizada no endereço da contratada, no prazo de 10 dias corridos, no caso de recusa do objeto, o prazo para substituição de refazimento será no prazo de 5 dias corridos.

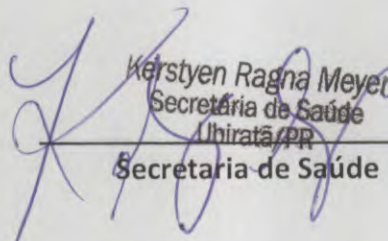


9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Após execução do serviço e conferência da nota fiscal.

Ubatuba, 18 de fevereiro de 2021.

000003


Kerstyen Ragna Meyer
Secretaria de Saúde
Ubatuba, PR
Secretaria de Saúde

Solicitação de Assistência - nº 97476

000004

**Gente**
Seguradora

SOLICITAÇÃO

Tipo : ACIONAMENTO
Contrato : 01.31.0075341.428510
Atendente : BRUNO BRANDAO FREITAS

Data : 14/01/2021 13:43
Vigênte até : 03/07/2021
Solicitante : SEGURADO

SEGURADO / CONTATO

Segurado : MUNICIPIO DE UBIRATA
Contato : CELSO MARQUES CARDONHA
E-mail : cardonhacelso3@gmail.com

Telefone : (44) 9990-36719

DESCRIÇÃO

Marca : RENAULT
Modelo : MASTER FURGAO L2H2 - 11M3 2.3 16V DCI DIES.
Placa : BCB4304

Cor : BRANCO
Ano : 2018/2019
Tipo : PESADO

SERVIÇO

Ocorrência : ASSISTÊNCIA - SITE
Serviço : PARA-BRISA

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Qual a cor do vidro? BRANCO
O vidro possui degradê? NÃO
Qual a cor do degradê? NENHUM
Possui sensor de chuva? NÃO
Possui sensor de iluminação? NÃO
Possui antena no para-brisa? NÃO
Qual o tipo de vidro? INTEIRO

39519

6450

0605

OBSERVAÇÕES

LIBERADO EM: 14/01/2021

VALIDADE DA LIBERAÇÃO: 14/04/2021

OBS: ATENDIMENTO NA LOJA DO PRESTADOR (UBIRATA/PR), LIGAR DIRETAMENTE PARA O PRESTADOR PARA O AGENDAMENTO DO SERVIÇO.

PRESTADOR

Prestador : PROCAR AUTOVIDROS
CNPJ : 15.740.998/0001-38
Logradouro : AV ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO
Bairro : CENTRO
Município : UBIRATA

Contato : GHEISY
Telefone : (44) 9893-5357
Número : 1412
CEP : 85440000
UF : PR

VALORES AUTORIZADOS

Total da solicitação

R\$ 820,00

Valor a ser pago pela seguradora

R\$ 570,00

Valor a ser pago pelo segurado

R\$ 250,00

GENTE SEGURADORA S/A

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90020-060 - Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3023-8888 - E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

000005

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.740.998/0001-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/06/2012	
NOME EMPRESARIAL G BORCATI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROCAR AUTOVIDROS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO		NÚMERO 1412	COMPLEMENTO
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 9893-5357	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/02/2018 às 10:27:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[illegible]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000007

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G BORCATI
CNPJ: 15.740.998/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:33:32 do dia 07/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2021.

Código de controle da certidão: **5F65.F83B.B9AA.659A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

000008

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G BORCATI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.740.998/0001-38

Certidão nº: 6007096/2021

Expedição: 17/02/2021, às 08:55:12

Validade: 15/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G BORCATI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.740.998/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000009

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.740.998/0001-38**Razão Social:** G BORCATI ME**Endereço:** RUA MOACIR CARMONA FOGACA 63 / CONJUNTO JK / UBRATA / PR /
85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2021 a 04/03/2021**Certificação Número:** 2021020304062916802057

Informação obtida em 17/02/2021 08:57:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

000010

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

579/2021

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: G BORCATI - ME
CPF/CNPJ...: 15.740.998/0001-38
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:19/03/2021

Código de Autenticidade:390250892390250

UBIRATÃ EM 17/02/2021



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000011

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107255948		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GHEISY BORCATI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Separação de Bens		
FILHO DE (pai) VALDEVINO BORCATI		(mãe) SANTINA BORCATI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1983	IDENTIDADE (número) 83608024	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 041.500.819-05	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PALMAS			NÚMERO 197
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL G BORCATI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO			NÚMERO 1412
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4520003, 4520007, 4520008	Descrição do Objeto a) - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. b) - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. c) - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. d) - Serviços de capotaria.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.740.998/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 03/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000819241	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 09:08 SOB N° 20172297290.
PROTOCOLO: 172297290 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701653776. NIRE: 41107255948.
G BORCATI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

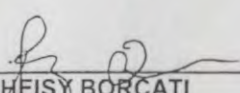
000012

G BORCATI
CNPJ: 15.740.998/0001-38
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90750169-88

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A signatária da presente, a senhora Gheisy Borcati representante legalmente constituída da proponente G BORCATI, inscrita no CNPJ nº 15.740.998/0001-38, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã-PR, 17 de fevereiro de 2021.



GHEISY BORCATI
RG: 8.360.802-1/SESP-PR
CPF: 041.500.819-05

Avenida Ascanio Moreira de Carvalho, 1412, Centro
Ubiratã - PR
CEP: 85.440-000
Telefone: (44) 9979-1039

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000013

Conta..... =	710	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao de Transportes da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade.... =	2026000	Manutencao das atividades de transporte de pacientes.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos.... =	303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/02/2021 ate 24/02/2021

Dotacao Inicial..... =	350.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	34.463,68
Liquidado no Periodo... =	29.963,68
Anulado no Periodo..... =	4.500,00
Pago no Periodo..... =	30.183,68
Empenhado ate o Periodo. =	49.962,66
Liquidado ate o Periodo. =	49.962,66
Pago ate o Periodo..... =	49.962,66
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	300.037,34

MINUTA DA REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 48/2021



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2021.
2. OBJETO: FRANQUIA DE SEGURO VEICULAR PARA TROCA DE PARA-BRISA DA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2, FROTA 203, DA SECRETARIA DA SAÚDE.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, XXXX da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR (A): PROCAR AUTOVIDROS, inscrita no CNPJ nº 15.740.998/0001-38, com sede no endereço Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, nº. 1412, centro, Ubatuba, Paraná.
5. VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: XX/XX/XXXX.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXXXXXX de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Ofício nº 075/2021

000015

Ubiratã-Pr., 01 de março de 2021.

PROCURADORIA JURÍDICA

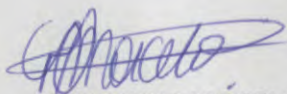
Assunto: Parecer jurídico acerca da modalidade e análise da minuta do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 48/2021 (Franquia de Seguros veicular para troca de para-brisa da ambulância Renault Master L2h2, frota 203), requisitada pela Secretaria de Saúde.

Informo que conforme justificativa apresentada pela secretaria, foi requisitada a contratação da empresa PROCAR AUTOVIDROS, diante disso, sugiro que a forma de contratação seja através de inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93.

Para tanto, segue anexo a este ofício a minuta do Termo de Inexigibilidade de Licitação e contrato para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

Atenciosamente.



CRISLAINY MARCELO
Chefe da Divisão de Licitação

PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiatã, por meio de seu Assessor Jurídico, considerando solicitação de parecer jurídico pela Divisão de Licitação, acerca da formalização de procedimento de inexigibilidade de licitação relativo à contratação da contratação direta da empresa PROCAR AUTOVIDROS visando pagamento de franquia se seguro do veículo Renault Master L2H2, frota 203, referente a substituição de para-brisa.

É o sucinto o relatório.

As contratações públicas devem ser antecedidas de processo licitatório, pelo qual o administrador escolherá proposta mais vantajosa ao interesse público, consoante estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O texto constitucional estabeleceu, portando a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações. Esse procedimento administrativo preparatório de um contrato a ser celebrado entre a Municipalidade e os particulares é o que se denomina de "Licitação", onde se assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Contudo, a própria Constituição da República acolheu a presunção de que a prévia licitação à contratação é mais vantajosa para Administração Pública e, em 21 de junho de 1993, foi editada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentando o dispositivo constitucional acima transcrito.

No entanto, embora seja um dever, a licitação só é exigível quando a situação fática permitir a sua realização, restando afastada quando houver inviabilidade de competição (seja pela natureza do objeto, seja por circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado) a lei reguladora da licitações estabelece hipóteses de inexigibilidade, autorizando à Administração a realização de contratação direta, ou seja, sem a realização do processo licitatório.

O inciso II do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 – lei de Licitações prevê que:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

O artigo supracitado determina ser inexigível a licitação para os casos de contratação de serviços técnicos, verificada no caso concreto, sempre com o amparo na lei, em especial o rol exemplificativo disposto pelos incisos do artigo em análise.

Essa situação caracteriza a ausência de alternativas para Administração Pública, autorizando, por conseguinte, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme.

Pondera-se que para contratações do gênero seja realizada declaração de exclusividade por parte da empresa contratada.

Contudo, no presente caso, o procedimento licitatório restaria inócuo diante da impossibilidade de competição, circunstância essa que inviabiliza a licitação, seja por desperdício de tempo, seja por dispêndio desnecessário ao erário. Assim entende HELY LOPOES MEIRELLES:

“Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, por não se pode pretender melhor proposta quando apenas um proprietário do bem desejado pelo poder Público ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato.”

Neste sentido, verifica-se o enquadramento da norma legal contida no art. 25, inciso II, da lei de licitações, ao objeto da contratação pretendida.

Desse modo, ainda que se trate de contratação direta é necessário a formalização de um procedimento licitatório que culmine na celebração do contrato.

Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen

Filho:

“... os casos de dispensa de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. ‘Ausência de licitação’ não significa desnecessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação”.

E mais adiante arremata o referido autor:

“ a Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de proporcionar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação” (Justen Filho Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed. Pag. 295/297. São Paulo: Dialética, 2000.)

Desta feita, trata-se efetivamente, de um caso de exclusivamente, possibilitando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente como o mercado, recomenda-se que o solicitante apresente manifestação expressa acerca da razoabilidade do preço

N

contido na proposta apresentada pela pretensa contratada em comparação como o que fora praticado em contratos anteriores firmados pela mesma, bem como a declaração de exclusividade, posto que esta Assessoria Jurídica não dispõe de atribuições e competência técnica para emitir qualquer opinião nesse sentido, limitando-se à apreciação técnico jurídico da viabilidade ou não da contratação nos moldes pleiteados, sob pena de ineficácia do presente parecer jurídico.

Nota-se que toda a documentação relativa à qualificação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da pretensa contratada foi devidamente apresentada, conforme exigência dos artigos 28 e 29 da Lei nº 8.666/93, devendo ser observada a validade das certidões apresentadas quando da contratação, ficando a eficácia do presente parecer adstrita ao atendimento dessa condição.

A Secretaria necessita do objeto em questão, devido à solicitação de nº 97476 na data de 14 de janeiro de 2021, onde uma pedra atingiu o para-brisa causando assim, trincas e fissuras, dificultando a transparência do vidro, trazendo perigo ao trafegar com o veículos nessas condições, sendo assim necessário realizar o pedido da troca do mesmo através da seguradora, deste modo, a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, da Lei 8.666/93 é viável, pois atende as condições dispostas no referido inciso é viável.

Diante do exposto, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente parecer.

É o parecer.

Ubiratã, 08 de março de 2021.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000021

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 15.740.998/0001-38**Razão Social:** G BORCATI ME**Endereço:** RUA MOACIR CARMONA FOGACA 63 / CONJUNTO JK / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2021 a 23/03/2021**Certificação Número:** 2021022202064132217816

Informação obtida em 08/03/2021 16:07:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PORTARIA Nº 89, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores para constituírem Comissão Especial de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **Maria Inês Bento**, ocupante do cargo de Assessora VI, lotada no Gabinete do Prefeito, **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria da Administração e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria da Administração, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 17/02/2021 a 31/03/2021.

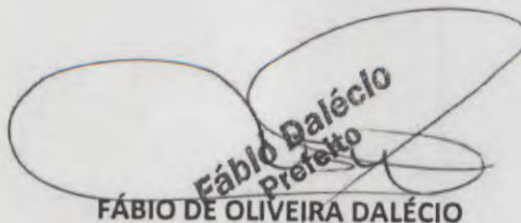
Art. 2º Compete à Comissão Especial de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente; e

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

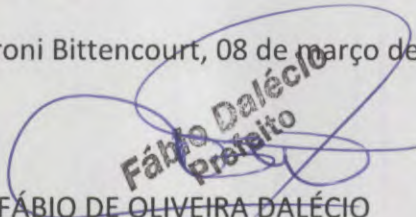


000123

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5130/2021.
2. OBJETO: FRANQUIA DE SEGURO VEICULAR PARA TROCA DE PARA-BRISA DA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2, FROTA 203, DA SECRETARIA DA SAÚDE.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR (A): PROCAR AUTOVIDROS, inscrita no CNPJ nº 15.740.998/0001-38, com sede no endereço Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, nº. 1412, centro, Ubatuba, Paraná.
5. VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/03/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de março de 2021.


FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000024

QUARTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.362 - ANO: XVI

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5109/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021

O Município de Ubatuba torna pública a suspensão do pregão presencial em epígrafe, visando à aquisição de materiais odontológicos, destinados ao Município, em face da alteração na forma de julgamento.

Mediante alteração, o julgamento da licitação será remarcado para data oportuna, com o edital e seus anexos disponibilizados no Portal da Transparência do Município e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Ubatuba, Paraná, 10 de março de 2021.

Carla Baena Aguiar Melo

Pregoeira

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o Credenciamento nº 01/2021, visando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS. Data e horário de recebimento da documentação: 29 de março de 2021, às 09 horas. Local: sala de licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios. Ubatuba, Paraná, 10 de março de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5132/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição fracionada de vassoura caipira para atendimento das necessidades da secretaria de serviços urbanos e pavimentação.

Data e horário de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 9 horas do dia 24 de março de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 9 horas do dia 24 de março de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 10 de março de 2021.

Ubatuba, Paraná, 10 de março de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de carimbos automáticos para atendimento da demanda das secretarias municipais.

Data e horário de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 9 horas do dia 25 de março de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 9 horas do dia 25 de março de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 10 de março de 2021.

Ubatuba, Paraná, 10 de março de 2021.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5128/2021.

2. OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo Argo, Frota 242, da Secretaria da Saúde.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: VIA VERDE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.468.885/0002-00, situada na Avenida Goioerê, nº. 1500, centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87.303-110.

5. VALOR: R\$-599,73 (quinhentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/03/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de março de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5129/2021.

2. OBJETO: Revisão de 220.000 km do veículo Ducato Cargo, Frota 193, da Secretaria da Saúde.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: VIA VERDE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.468.885/0002-00, situada na Avenida Goioerê, nº. 1500, centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87.303-110.

5. VALOR: R\$-596,12 (quinhentos e noventa e seis reais e doze centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/03/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de março de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5130/2021.

2. OBJETO: FRANQUIA DE SEGURO VEICULAR PARA TROCA DE PARA-BRISA DA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2, FROTA 203, DA SECRETARIA DA SAÚDE.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR (A): PROCAR AUTOVIDROS, inscrita no CNPJ nº 15.740.998/0001-38, com sede no endereço Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, nº. 1412, centro, Ubatuba, Paraná.

5. VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/03/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de março de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO - Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5131/2021.

2. OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos de competência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atendimento das necessidades do município.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0020-76, situada na Rua José Loureiro, nº. 540, centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80.002-900.

5. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/03/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de março de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO - Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5135/2021.

2. OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção e reparos de eletrodomésticos da Secretaria da Saúde.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: REFRIGERAÇÃO BELASCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.016.730/0001-06, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba, Paraná, CEP nº 85.440-000.

5. VALOR: R\$-8.000,00 (oito mil reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/03/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de março de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO - Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5136/2021.

2. OBJETO: Revisão de 20.000 km do veículo Ford Ka, Frota 229, do Conselho Tutelar.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: FANCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0007-80, situada na Avenida Brasil, nº 1738, na cidade de Cascavel, Paraná.

5. VALOR: R\$-579,00 (quinhentos e setenta e nove reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/03/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de março de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO - Prefeito de Ubatuba

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5138/2021.

2. OBJETO: Inscrição no Seminário de Educação e nos Cursos de Formação Continuidade da AMOP - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, para os professores coordenadores da Secretaria da Educação.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo. 4. FORNECEDOR: AMOP - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, essoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 75.907.576/0001-36, estabelecida na Rua Paraná, nº 1936, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000025

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora Ano* Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* Modalidade* Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira Contrato de Empréstimo Descrição Resumida do Objeto* Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço -

R\$*

Data Publicação Termo ratificação Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas Há itens exclusivos para EPP/ME? Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Data Cancelamento [Editar](#)[Excluir](#)CPF: 6646640912 ([Logout](#))